Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 3, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pela Resolução nº 1833-CAS/CPAN/UFMS, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Resolução nº 1835-CAS/CPAN/UFMS, de 29 de agosto de 2024, **TORNA PÚBLICA** as regras e as normas reguladoras para a realização do debate público entre os candidatos à Diretor(a) do Campus do Pantanal - mandato 2024-2028, que será realizado em **6 de setembro de 2024**, às **19 h**, **presencialmente**, no **Anfiteatro Salomão Baruki**, conforme segue:

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O debate entre os candidatos a Diretor(a) do Campus do Pantanal terá quatro blocos, conforme segue:

I - **bloco I:** apresentação inicial das candidaturas, garantidos cinco minutos para cada candidato inscrito, sendo a ordem de apresentação definida por sorteio;

II - **bloco II**: quatro perguntas entre os candidatos elaboradas de forma híbrida, sendo duas com base nos seguintes eixos: ensino, pesquisa, extensão, gestão e infraestrutura, serão sorteados dois dos eixos sobre os quais serão elaboradas as perguntas pelos candidatos; e duas livres, com a ordem em que ocorrerão as perguntas definidas por sorteio. O(a) candidato(a) que responder a primeira pergunta, passa a ser o(a) arguidor(a) da pergunta subsequente e assim seguirá de forma alternada até o final do bloco. Esse bloco terá o seguinte desdobramento:

a) pergunta: um minuto;

b) resposta: dois minutos;

c) réplica: um minuto; e

d) tréplica: um minuto.

III - **bloco III**: serão sorteadas sete perguntas livres elaboradas pelos membros da Comunidade Universitária presentes no momento do debate e preenchidas conforme o formulário no Anexo I, disponibilizado aos participantes no início do debate. O formulário com a pergunta deverá ser entregue à Comissão Eleitoral até o término do bloco II. No início do bloco III cada pergunta será sorteada pela Comissão Eleitoral e a ordem do primeiro candidato(a) a responder será definida por sorteio, alternando-se nas perguntas subsequentes. A leitura de cada pergunta será feita pelo mediador do debate em até um minuto, cabendo a cada candidato responder a cada pergunta em até dois minutos. As perguntas serão verificadas pela Comissão Eleitoral e em caso de ataques pessoais, falta de urbanidade ou quaisquer situações vexatórias, serão indeferidas.

IV - **bloco IV**: considerações finais, garantidos cinco minutos para cada candidato(a) com a ordem de apresentação definida por sorteio pelo mediador do debate.

2. DO DEBATE

2.1. O debate não será transmitido através de canais de *streaming*.

2.2. O debate será realizado com a presença de qualquer um dos candidatos.

2.3. A presença do(a) candidato(a) não é obrigatória.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/09/2024
Nº 8371
Pg 209

2.4. Os candidatos deverão estar presentes no local do debate até às 18h30.

2.5. O debate será coordenado pela Comissão Eleitoral.

2.6. O mediador do debate será o Presidente da Comissão Eleitoral e é a autoridade responsável pela condução do debate e pelo respeito ao disposto neste edital.

2.7. Em hipótese alguma será permitido estender os limites de tempos das perguntas e respostas.

2.8. O candidato a quem for feita menção considerada ofensiva terá direito à réplica, com duração de até dois minutos. E caberá ao mediador do debate decidir quando a menção feita foi ofensiva ao candidato.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo mediador do debate.

Corumbá, 3 de setembro de 2024.

MARCELO DIAS DE MOURA,

Presidente da Comissão Eleitoral.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias de Moura**, **Professor do Magisterio Superior**, em 03/09/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5081004** e o código CRC **AD493CD1**.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco,1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

04/09/2024 Nº 8371 Pg 220

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - FORMULÁRIO - PERGUNTA AOS CANDIDATOS - BLOCO III

EDITAL Nº 3, DE 3 DE SETEMBRO 2024.

PERGUNTA: _____

Nome do responsável pela pergunta: _____

Curso/setor: _____

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco,1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

04/09/2024
Nº 8371
Pg. 211